



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9029/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, CURATIVOS ESPECIAIS, DETERGENTES, SANEANTES E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2024

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9029/2023**, que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, CURATIVOS ESPECIAIS, DETERGENTES, SANEANTES E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2024**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo contratado. O valor total do acréscimo é de **R\$ 39.550,20** (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme planilha descrita na minuta. Assim como, a **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.602.0000



Sistema de Controle Interno - SCI

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.5000 -1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002.

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

FONTE RECURSO: 1.635.0000

FONTE RECURSO: 1.659.0000

10.302.0053.2.161 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a CONTRATADA – empresa **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.888.791/0001-54. Com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2024**, encontra-se revestida de todas as formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 1027/2024-



Sistema de Controle Interno - SCI

GAB/SEMUSB, a justificativa, a minuta de termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, CURATIVOS ESPECIAIS, DETERGENTES, SANEANTES E PRODUTOS HOSPITALARES visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considero pela efetivação do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 25 de setembro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB